

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2428/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0160109/2025-26

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1464, de 29 de novembro de 2025, fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Maria de Fátima Silva Santos, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Clemente Gomes de Souza, 57, Distrito de Baixa Quente, em Minas Novas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Diamantina

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 06/12/2025